LEI MUNICIPAL Nº.: 3.300/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Autoriza traslado e faz Tombamento do maquinário que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o traslado do maquinário a antiga "Usina do Vai-Vem" e todos os seus pertences constituídos de peças específicas, situados nas imediações do Povoado 127, Município de Ipameri, para o Museu Municipal "Adolvando Carlos de Alarcão", situado no Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Ipameri.

Art. 2º - A medida visa a recuperação dos maquinários, sua preservação, manutenção bem como a exposição ao público acrescido e acompanhado do seu referido histórico.

Art. 3º - Fica Tombado para o Patrimônio Histórico de Ipameri todo o conteúdo da Usina, traslado e instalado, bem como seu histórico em fotos e documentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém, revogando a Lei Municipal nº.: 428, de 07 de novembro de 1990.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 07/04/2020
Tiago Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41